

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 1.114/2025 - Afastamento do País, de 16/10/2025, informo:

Relator: Thiago Lopes Cardoso Campos

Processo: 25751.919820/2023-18

Expediente: 1384778/25-0

Ementa: Solicitação de afastamento do país do servidor Júlio Cesar Colpo da Silveira, para participação no Evento de Elaboração de delineamentos de Saúde em Fronteiras do Mercosul programado para o período de 23/10/2025 a 24/10/2025, em Assunção/Paraguai a ser realizada com custeio de diárias e passagens pela OPAS, ficando o seguro-viagem, para pagamento pela ANVISA. A despesa estimada será no PI VIAGGGPAF, onde o custo será: Seguro viagem (em caso de viagem internacional): R\$ 120,00, por dia.

Posição do Diretor: Favorável

Diretoria: Quinta Diretoria

Área: GGPAF

INFORMAÇÕES DA MISSÃO

Missão: Participar do Evento de Elaboração de delineamentos de Saúde em Fronteiras do Mercosul

Local: Assunção, Paraguai

Período: 23 e 24 de outubro de 2025

INFORMAÇÕES DA DELEGAÇÃO

Representante 1:

Nome: Julio Cesar Colpo da Silveira

Cargo Permanente: Especialista em Regulação e Vigilância Sanitária

Área de lotação: PVPAF-Porto Alegre/CVPAF-RS/CRPAF-S/GGPAF

Matrícula SIAPE: 1570186

Estimativa de custo da participação desse servidor:

(X) Com ônus (vencimentos mantidos + despesas com o afastamento)

Despesas estimadas:

Seguro Viagem (U\$ 10,00 por dia): R\$ 120,00

Plano Interno (PI): VIAGGGPAF

Atividade registrada no Planor: Missão Técnica

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
LEANDRO PINHEIRO SAFATLE	SIM
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM
DANIELA MARRECO CERQUEIRA	SIM
THIAGO LOPES CARDOSO CAMPOS	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, APROVAR o afastamento do país, incluindo o trânsito, acompanhando a posição do relator.



Documento assinado eletronicamente por **Kenia Hugo Lucas, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 20/10/2025, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **3889089** e o código CRC **B96F2E1F**.

